



SEGURANÇA SOCIAL

**LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL**

**1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Licença n.º 26 | 2 0 1 6 | CENTRO DISTRITAL DO PORTO <sup>(1)</sup>  
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º 7/2014 | 2 0 1 4  
Ano

**2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

Denominação do estabelecimento C o l é g i o d o F o r t e L d a

Localização do estabelecimento R u a J o ã o d a A f o n s e c a L a p a 2 8 0

Localidade V i l l a d o C o n d e

Código postal 4 4 8 0 - 9 0 9 | V i l l a d o C o n d e

Distrito Porto Concelho Vila do Conde Freguesia Vila do Conde

Telemóvel / Telefone 252692169 Fax 252692169 E-mail colegiodoforte@gmail.com

**3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA**

Nome completo C o l é g i o d o F o r t e L d a

Morada R u a J o ã o d a A f o n s e c a 2 8 0

Localidade V i l l a d o C o n d e

Código postal 4 4 8 0 - 9 0 9 | V i l l a d o C o n d e

**4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO**

creche (oito crianças até à aquisição da marca, quatorze crianças entre a aquisição da marca e os vinte e quatro  
meses, dezoito crianças entre os vinte e quatro e os trinta e seis meses distribuídas por duas salas podendo a lotação  
das referidas salas ser nove crianças mais nove crianças ou dez crianças mais oito crianças)

**5 CAPACIDADE MÁXIMA**

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 40 (quarenta) | utentes.  
(por extenso)

**6 EMISSÃO**

2 0 1 6 | 1 0 | 7  
ano mês dia

ROSÁRIO LOUREIRO  
 Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto  
Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

**Os dados constantes deste documento são registados no Sistema de Informação da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.**